



Prefeitura Municipal de Contagem

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 14, 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Prefeitura Municipal de Contagem

Objeto: Autoriza o Poder executivo a receber em pagamento imóvel que especifica.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e considerando a natureza do objeto do presente projeto de lei, que as metas fiscais não serão afetadas e que a ressalva do saldo remanescente relativo ao valor reconhecido judicialmente do dano ao erário será exigido do codevedor solidário em ação judicial própria, conforme o disposto no Termo de Acordo de não Persecução Cível firmado pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e o Município de Contagem referente às ações números 9953212-57.2009.8.13.0079 e 3563490-61.2007.8.13.0079

Contagem, 10 de maio de 2023.

EDERNON MARCOS  
PEREIRA:91644364620

Assinado de forma digital por  
EDERNON MARCOS  
PEREIRA:91644364620  
Dados: 2023.05.10 11:29:44 -03'00'

**EDERNON MARCO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão